



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 459/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2015, PUBLICADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA (11 CRS) - ERECHIM/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 69085-20.00/13-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.421.259/0001-10, CNES sob o nº. 2707918, com sede na Rua Itália, nº. 919, Centro - ERECHIM/RS, CEP.: 99700-000, fone: (54) 3520-2100, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. HELIO JOSÉ BIANCHI, portador da Carteira de Identidade nº. 1007585738, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 307.329.210-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 267/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 31 de março de 2018 até 31 de março de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 267/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ERECHIM/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 5417/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 713 à nº. 714, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 267/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 5417/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 713 à nº. 714 do processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 58.187.337,22 (cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 797,50	R\$ 9.570,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 909.819,68	R\$ 10.917.836,16
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 2.503,07	R\$ 30.036,84
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 641.998,15	R\$ 7.703.977,80
Subtotal	R\$ 1.555.118,40	R\$ 18.661.420,80
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 667.349,35	R\$ 8.008.192,20
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 154.145,88	R\$ 1.849.750,56
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 823.571,18	R\$ 9.882.854,16
Subtotal	R\$ 1.663.066,41	R\$ 19.956.796,92
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Gestante de Alto Risco	R\$ 7.581,72	R\$ 90.980,64
Incentivo de Orçamentoção	R\$ 1.573.324,55	R\$ 18.879.894,60
SAMU	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Subtotal	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 175.446,45	R\$ 2.105.357,40
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.577.169,03	R\$ 18.926.028,36
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.465.569,33	R\$ 17.586.831,96
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
TOTAL	R\$ 4.844.091,08	R\$ 58.129.092,96

Impacto Financeiro Pt. GM/MS nº3321/2016, ref. agosto/2017	Valor (parcela única)
Unidade de Terapia Intensiva - UTIN	R\$ 58.244,26

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 18.926.028,36 (dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.577.169,03 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 630.867,61 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 946.301,42 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos) por mês serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 1.641.015,78 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e quinze reais e setenta e oito centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 19.510.875,24 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.625.906,27 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) ao ano.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 267/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 5417/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 713 à nº. 714 do processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
FUNDACAO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
ERECHIM

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter a CCIH (Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde) apresentando no relatório trimestral de metas os índices de infecção hospitalar, reduzindo em 5% a taxa de infecção hospitalar em cada uma das UTIs (neonatal e adulto) na média anual, sendo o comparativo a média do ano de 2016, refletindo na redução de 0,5% na taxa global de infecção hospitalar anual (média). Apropriar-se do FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE INDICADORES NACIONAIS DE IRAS- INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO - 2017 RIO GRANDE DO SUL, disponibilizado pela ANVISA no FormSus http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29913 e implantá-lo com impressão de protocolo mensal de envio de informações.

Pontuação: 6

2. Fluxo contra-referência

Meta: Manter contra-referência aos municípios na alta de usuários SUS caracterizados como: a) Gestantes e RNs; b) bebês, com diagnóstico e/ou suspeita de Síndromes e deficiências (auditiva, física(estomia), e visual);

Pontuação: 5

3. Acolhimento com classificação de risco.

Meta: 100% dos pacientes atendidos na urgência e emergência.

Pontuação: 6

4. Livre escolha da via do parto e do acompanhante durante a internação.

Meta: Dar continuidade à elaboração do fluxo de assistência ao parto e nascimento para posterior pactuação em CIR incluindo acolhimento com classificação de risco na porta da maternidade. Implantar dentro do fluxo práticas que deem ciência à gestante sobre o Acompanhante a ela e ao RN, sobre seu direito a escolha de posição de parto (não horizontal) e o incentivo às práticas que propiciem o contato pele a pele da mãe e RN e o aleitamento materno exclusivo até a alta hospitalar.

Pontuação: 6

5. Orientação às gestantes.

Meta: Realizar reuniões periódicas de grupos de gestantes (pelo menos 01 em um semestre contratual) seja em iniciativa individual da maternidade ou em parceria com o município, oportunizando a participação das gestantes e pais, contemplando abordagens como por exemplo: • Visita às dependências do hospital e especialmente à maternidade; • Orientações sobre o fluxo do acolhimento e internação; • Apresentação da carteirinha do RN; • Explicações sobre os primeiros cuidados e a recepção do RN, a importância do contato pele a pele da mãe e o bebê, do aleitamento materno na primeira hora de vida, durante a internação e após a alta; • Os testes de triagem neonatal obrigatórios (da orelhinha, do olhinho, da lingüinha e do pezinho); • Vacinação da Gestante e RN; • Cuidados com o coto umbilical; • Parto humanizado com a presença do pai; • Planejamento familiar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação: 5

6. Qualificação - Alta Complexidade

Meta: Nutrição em pacientes oncológicos: Realizar avaliação e acompanhamento nutricional em 80% dos pacientes internados nas primeiras 48 horas de internação hospitalar. Aplicando o protocolo de "Avaliação Nutricional Oncológica". Alimentação do sistema RHC - Registro Hospitalar do Câncer: Comprovar a alimentação do sistema RHC ao INCA - Instituto Nacional do Câncer, conforme previsto nas portarias que regem a habilitação UNACON.

Pontuação: 5

7. Qualificação - UTIs

Meta: UTI ADULTO: Monitorar a incidência de úlcera por pressão na UTI Central mantendo o índice abaixo de 20%. UTI NEONATAL: Identificar junto à equipe e/ou coordenação da UTI Neonatal necessidades do setor (Exemplos: treinamento/capacitação, motivação; equipamentos e materiais; processos de trabalho; entre outras) e planejar e adotar ações voltadas ao atendimento dessas necessidades e a qualidade do serviço.

Pontuação: 6

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.

Meta: Teste rápido de HIV e VDRL - SÍFILIS para gestantes. Atingir a 100% das gestantes atendidas na maternidade

Pontuação: 5

9. Taxa de cesárias

Meta: Redução mínima de 4,5% ao ano; 0,375% ao mês. Hospital que recebe incentivo estadual PRT SES/RS Nº 371/2009, art.9º: manter-se com percentual de cesária abaixo de 34% em relação ao total de partos

Pontuação: 5

10. Realizar no Hospital os Testes de Triagem Neonatal

Meta: Realizar os Testes de triagem neonatal da orelhinha, do olhinho, da lingüinha, do coraçãozinho e do pezinho (este último quando for realizado no hospital conforme o caso), afim de monitorar o 100% dos nascidos vivos.

Pontuação: 5

11. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta: Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica e auto provocada LNC – Lista Nacional de Notificação Compulsória

Pontuação: 6

C - Gestão Hospitalar

12. Efetuar notificações de reações adversas e desvios de qualidade à ANVISA, através da Gerência de Risco Hospitalar coletados pela farmacovigilância, Tecnovigilância e Hemovigilância.

Meta: Através do Serviço de Hemovigilância do hospital realizar visita técnica a todos os pacientes internados e que receberam transfusão de sangue ou hemocomponentes com o objetivo de diagnosticar intercorrências transfusionais imediatas, e após realizar reuniões mensalmente com o Serviço de Hemoterapia para conclusão e notificar os casos à ANVISA. Notificar à ANVISA intercorrência da Hemovigilância, Farmacovigilância e Tecnovigilância.

Pontuação: 6

13. Implementar pesquisa de satisfação de usuário

Meta: Aplicar a pesquisa de Satisfação do Usuário SUS mensalmente, contemplando amostra mínima de 15% para pacientes internados e 5% para os demais serviços, com a realização de reuniões internas trimestrais de avaliação e monitoramento dos resultados da pesquisa e implementação de ações de melhorias a partir destes. Demonstração dos resultados por unidade de internação e serviços ambulatoriais individualmente.

Pontuação: 7

14. Garantia do funcionamento das Comissões Internas

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Meta: Manter o funcionamento das Comissões de: Investigação de Óbitos; Infecção Hospitalar; Revisão de Prontuários e o Comitê de Humanização. Cadastrar a CCIH no Cadastro Nacional de Estabelecimentos da ANVISA http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13465 imprimindo o protocolo de registro. A Comissão Hospitalar de Investigação Óbitos acompanhará os óbitos em geral, Mortalidade Materna, infantil e fetal, os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) ocorridos no hospital. Participar do comitê municipal de investigação de óbitos maternos e infantis.

Pontuação: 8

15. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado a população de referência.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelas SMS e 11ª CRS, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em contrato e Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência. Hospitais que disponham de leitos de UTI: Disponibilizar ao Complexo Estadual de Regulação da SES/RS 100% dos leitos de UTI SUS, através da ferramenta de informação padrão utilizada pela SES/RS.

Pontuação: 8

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

16. Participar do Fórum Perinatal

Meta: Participar das reuniões do Grupo Condutor da Rede Cegonha Regional, de encontros com os técnicos da atenção básica de sua região de abrangência, do Fórum Perinatal, entre outros espaços para discussão e aprimoramento da rede materno infantil.

Pontuação: 5

17. Educação Permanente dos funcionários

Meta: Elaborar, no início de cada ano, plano anual de educação permanente para funcionários do hospital, e implementar as ações nele previstas. O plano deverá prever no mínimo: a) Funcionários por setor/área, destacando aqueles que exercem atividade de chefia, coordenação ou liderança; b) Cronograma de reuniões e encontros (internos e/ou externos) para treinamento, qualificação e/ou desenvolvimento de lideranças e funcionários em geral, com previsão de temas e carga horária que contemple no mínimo 20 h funcionário/ano para lideranças e no mínimo um curso ou treinamento por ano para cada funcionário do hospital.

Pontuação: 6

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/10 até 2017/09. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Handwritten signature and mark



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	CARDIOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	14	14
	TORAXICA	1	1
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	11	11
	NEFROLOGIAUROLOGIA	4	4
	NEUROCIRURGIA	4	4
	ONCOLOGIA	8	8
	OFTALMOLOGIA	2	2
	ENDOCRINOLOGIA	1	1
	GASTROENTEROLOGIA	4	4
	GINECOLOGIA	6	6
	TRANSPLANTE	1	1
CLÍNICO	HEMATOLOGIA	4	4
	DERMATOLOGIA	1	1
	CLINICA GERAL	8	8
	CARDIOLOGIA	4	4
	AIDS	2	2
	PNEUMOLOGIA	3	3
	ONCOLOGIA	5	5
	NEFROUROLOGIA	7	7
	NEONATOLOGIA	10	5
	NEUROLOGIA	6	6
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	11	11
	UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
	UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	6	6
	OBSTETRICIA CLINICA	6	6
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	30	30
	PEDIATRIA CIRURGICA	1	1
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1	1
	PSQUIATRIA	1	1
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
HOSPITAL/DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	6	6
TOTAL		191	186

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

1/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células	1	R\$ 2.503,07	12	R\$ 30.036,84
Subtotal	1	R\$ 2.503,07	12	R\$ 30.036,84

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1	R\$ 895,39	12	R\$ 10.744,68
03 - Procedimentos clínicos	293	R\$ 327.046,60	3516	R\$ 3.924.559,20
0304 - Tratamento em oncologia	35	R\$ 26.019,35	420	R\$ 312.232,20
0305 - Tratamento em nefrologia	28	R\$ 15.717,52	336	R\$ 188.610,24
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	11	R\$ 5.471,95	132	R\$ 65.663,40
0310 - Parto e nascimento	50	R\$ 32.729,00	600	R\$ 392.748,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	49	R\$ 41.056,61	588	R\$ 492.679,32
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	45	R\$ 30.033,90	540	R\$ 360.406,80
040301 - Trauma e anomalias do desenvolvimento - Urgência	1	R\$ 3.786,70	12	R\$ 45.440,40
040302 - Coluna e nervos periféricos - Eletivo	9	R\$ 3.467,97	108	R\$ 41.615,64
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo	3	R\$ 16.728,90	36	R\$ 200.746,80
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Urgência	3	R\$ 16.728,90	36	R\$ 200.746,80
040402 - Cirurgia da face e do sistema estomatognático - Eletivo	1	R\$ 937,11	12	R\$ 11.245,32
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	16	R\$ 9.303,52	192	R\$ 111.642,24
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	39	R\$ 29.209,05	468	R\$ 350.508,60
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	27	R\$ 24.827,04	324	R\$ 297.924,48
040801 - Cintura escapular - Eletivo	3	R\$ 1.142,67	36	R\$ 13.712,04
040801 - Cintura escapular - Urgência	3	R\$ 1.142,67	36	R\$ 13.712,04
0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) - Eletivo	10	R\$ 5.609,80	120	R\$ 67.317,60
040802 - Membros superiores - Eletivo	22	R\$ 9.149,58	264	R\$ 109.794,96
040802 - Membros superiores - Urgência	14	R\$ 6.240,25	168	R\$ 74.883,00
040803 - Coluna vertebral e caixa torácica - Eletivo	1	R\$ 1.615,76	12	R\$ 19.389,12
040804 - Cintura pélvica - Eletivo	4	R\$ 11.259,04	48	R\$ 135.108,48
040804 - Cintura pélvica - Urgência	4	R\$ 11.259,04	48	R\$ 135.108,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0408040084 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA - Eletivo	6	R\$ 20.285,70	72	R\$ 243.428,40
040805 - Membros inferiores - Eletivo	18	R\$ 20.137,32	216	R\$ 241.647,84
040805 - Membros inferiores - Urgência	10	R\$ 16.029,50	120	R\$ 192.354,00
0408050179 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	6	R\$ 9.613,00	72	R\$ 115.356,00
040806 - Gerais - Eletivo	70	R\$ 25.125,80	840	R\$ 301.509,60
040806 - Gerais - Urgência	7	R\$ 4.022,20	84	R\$ 48.266,40
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo	25	R\$ 15.785,75	300	R\$ 189.429,00
0409040240 - VASECTOMIA - Eletivo	2	R\$ 652,54	24	R\$ 7.830,48
0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA - Eletivo	5	R\$ 1.924,90	60	R\$ 23.098,80
041101 - Parto - Urgência	44	R\$ 38.973,88	528	R\$ 467.686,56
0412 - Cirurgia torácica - Urgência	1	R\$ 2.662,99	12	R\$ 31.955,88
0413 - Cirurgia reparadora - Urgência	1	R\$ 639,32	12	R\$ 7.671,84
0415010012 - TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS - Eletivo	34	R\$ 46.965,22	408	R\$ 563.582,64
0415010012 - TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS - Urgência	10	R\$ 33.286,40	120	R\$ 399.436,80
041503 - Politraumatizados - Urgência	21	R\$ 42.336,84	252	R\$ 508.042,08
Subtotal	932	R\$ 909.819,68	11184	R\$ 10.917.836,16

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	28	R\$ 18.988,76	336	R\$ 227.865,12
0304 - Tratamento em oncologia	5	R\$ 5.832,75	60	R\$ 69.993,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	22	R\$ 199.275,12	264	R\$ 2.391.301,44
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	12	R\$ 57.704,93	144	R\$ 692.459,16
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Eletivo	6	R\$ 8.833,56	72	R\$ 106.002,72
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo	1	R\$ 1.252,81	12	R\$ 15.033,72
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	2	R\$ 2.262,82	24	R\$ 27.153,84
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Urgência	1	R\$ 1.498,53	12	R\$ 17.982,36
040801 - Cintura escapular	2	R\$ 3.646,64	24	R\$ 43.759,68
040802 - Membros superiores	2	R\$ 2.090,00	24	R\$ 25.080,00
040803 - Coluna vertebral e caixa torácica - Eletivo	7	R\$ 26.505,22	84	R\$ 318.062,64
0408030801 - TRATAMENTO CIRURGICO	1	R\$ 30.155,00	12	R\$ 361.860,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS				
040804 - Cintura pélvica - Eletivo	2	R\$ 6.518,16	24	R\$ 78.217,92
0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA - Eletivo	2	R\$ 9.719,56	24	R\$ 116.634,72
040805 - Membros inferiores - Eletivo	2	R\$ 11.438,52	24	R\$ 137.262,24
0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO - Eletivo	6	R\$ 23.939,88	72	R\$ 287.278,56
040806 - Gerais - Eletivo	1	R\$ 990,44	12	R\$ 11.885,28
0408060034 - ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE OSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MAO E DO PE) - Eletivo	1	R\$ 1.329,74	12	R\$ 15.956,88
041503 - Politraumatizados - Urgência	1	R\$ 4.770,88	12	R\$ 57.250,56
0416 - Cirurgia em oncologia - Eletivo	4	R\$ 17.825,07	48	R\$ 213.900,84
041601 - Urologia - Eletivo	3	R\$ 12.427,44	36	R\$ 149.129,28
041602 - Sistema linfático - Eletivo	3	R\$ 13.372,38	36	R\$ 160.468,56
041604 - Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais - Eletivo	2	R\$ 12.606,98	24	R\$ 151.283,76
041606 - Ginecologia - Eletivo	2	R\$ 11.910,38	24	R\$ 142.924,56
041608 - Pele e cirurgia plástica - Eletivo	41	R\$ 137.717,36	492	R\$ 1.652.608,32
041612 - Mastologia - Eletivo	6	R\$ 19.385,22	72	R\$ 232.622,64
Subtotal	165	R\$ 641.998,15	1980	R\$ 7.703.977,80

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040402 - Cirurgia da face e do sistema estomatognático	1	R\$ 434,42	12	R\$ 5.213,04
0414 - Bucomaxilofacial	1	R\$ 363,08	12	R\$ 4.356,96
Subtotal	2	R\$ 797,50	24	R\$ 9.570,00

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	1	R\$ 33,00	12	R\$ 396,00
0201010020 - BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	1	R\$ 14,10	12	R\$ 169,20
0201010194 - BIOPSIA DE FARINGE	1	R\$ 19,00	12	R\$ 228,00
0201010275 - BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	2	R\$ 400,00	24	R\$ 4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0201010372 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1	R\$ 26,00	12	R\$ 312,00
0201010410 - BIOPSIA DE PROSTATA	1	R\$ 92,00	12	R\$ 1.104,00
0201010526 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	1	R\$ 21,56	12	R\$ 258,72
0201010666 - BIOPSIA DO COLO UTERINO	1	R\$ 18,33	12	R\$ 219,96
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	28100	R\$ 128.417,00	337200	R\$ 1.541.004,00
020301 - Exames citopatológicos	100	R\$ 1.106,00	1200	R\$ 13.272,00
020302 - Exames anatomopatológicos	1000	R\$ 24.000,00	12000	R\$ 288.000,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	3600	R\$ 29.232,00	43200	R\$ 350.784,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	70	R\$ 1.575,00	840	R\$ 18.900,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	150	R\$ 6.750,00	1800	R\$ 81.000,00
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	30	R\$ 1.198,20	360	R\$ 14.378,40
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	12	R\$ 475,20	144	R\$ 5.702,40
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	4	R\$ 96,80	48	R\$ 1.161,60
0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	85	R\$ 3.225,75	1020	R\$ 38.709,00
0205020054 - ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	17	R\$ 411,40	204	R\$ 4.936,80
0205020062 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	3	R\$ 72,60	36	R\$ 871,20
0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	5	R\$ 121,00	60	R\$ 1.452,00
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	23	R\$ 556,60	276	R\$ 6.679,20
0205020186 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	20	R\$ 484,00	240	R\$ 5.808,00
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	40	R\$ 4.506,40	480	R\$ 54.076,80
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	95	R\$ 4.575,20	1140	R\$ 54.902,40
0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	6	R\$ 138,78	72	R\$ 1.665,36
020902 - Aparelho urinário	4	R\$ 72,00	48	R\$ 864,00
020904 - Aparelho respiratório	2	R\$ 91,70	24	R\$ 1.100,40
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	680	R\$ 3.502,00	8160	R\$ 42.024,00
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	26	R\$ 780,00	312	R\$ 9.360,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	1500	R\$ 15.105,00	18000	R\$ 181.260,00
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	26	R\$ 780,00	312	R\$ 9.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

021106 - Diagnóstico em oftalmologia	165	R\$ 556,05	1980	R\$ 6.672,60
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	6	R\$ 145,44	72	R\$ 1.745,28
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	8	R\$ 320,00	96	R\$ 3.840,00
0211060100 - FUNDOSCOPIA	15	R\$ 50,55	180	R\$ 606,60
0211060119 - GONIOSCOPIA	5	R\$ 33,70	60	R\$ 404,40
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	465	R\$ 11.271,60	5580	R\$ 135.259,20
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	1	R\$ 24,24	12	R\$ 290,88
0211060151 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	8	R\$ 26,96	96	R\$ 323,52
0211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1	R\$ 24,68	12	R\$ 296,16
0211060186 - RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	1	R\$ 64,00	12	R\$ 768,00
0211060224 - TESTE DE VISAO DE CORES	600	R\$ 2.022,00	7200	R\$ 24.264,00
0211060232 - TESTE ORTÓPTICO	240	R\$ 2.961,60	2880	R\$ 35.539,20
0211060259 - TONOMETRIA	555	R\$ 1.870,35	6660	R\$ 22.444,20
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	210	R\$ 863,10	2520	R\$ 10.357,20
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	225	R\$ 3.039,75	2700	R\$ 36.477,00
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	100	R\$ 1.704,00	1200	R\$ 20.448,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	12720	R\$ 80.136,00	152640	R\$ 961.632,00
223268 - Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	12	R\$ 75,60	144	R\$ 907,20
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	75	R\$ 750,00	900	R\$ 9.000,00
225230 - Médico cirurgião pediátrico	13	R\$ 130,00	156	R\$ 1.560,00
225165 - Médico gastroenterologista	30	R\$ 300,00	360	R\$ 3.600,00
225240 - Médico cirurgião torácico	32	R\$ 320,00	384	R\$ 3.840,00
225109 - Médico nefrologista	280	R\$ 2.800,00	3360	R\$ 33.600,00
225121 - Médico oncologista clínico	600	R\$ 6.000,00	7200	R\$ 72.000,00
225203 - Médico em cirurgia vascular	175	R\$ 1.750,00	2100	R\$ 21.000,00
225285 - Médico urologista	140	R\$ 1.400,00	1680	R\$ 16.800,00
225290 - Médico cancerologista cirurgico	285	R\$ 2.850,00	3420	R\$ 34.200,00
225260 - Médico neurocirurgião	14	R\$ 140,00	168	R\$ 1.680,00
225330 - Médico radioterapeuta	140	R\$ 1.400,00	1680	R\$ 16.800,00
225265 - Médico oftalmologista	350	R\$ 3.500,00	4200	R\$ 42.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

225225 - Médico cirurgião geral	120	R\$ 1.200,00	1440	R\$ 14.400,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	1600	R\$ 16.000,00	19200	R\$ 192.000,00
225120 - Médico cardiologista	270	R\$ 2.700,00	3240	R\$ 32.400,00
225125 - Médico clínico	5000	R\$ 50.000,00	60000	R\$ 600.000,00
225280 - Médico coloproctologista	27	R\$ 270,00	324	R\$ 3.240,00
225112 - Médico neurologista	80	R\$ 800,00	960	R\$ 9.600,00
225185 - Médico hematologista	65	R\$ 650,00	780	R\$ 7.800,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	470	R\$ 4.700,00	5640	R\$ 56.400,00
030104 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	1	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4600	R\$ 57.362,00	55200	R\$ 688.344,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	8600	R\$ 94.600,00	103200	R\$ 1.135.200,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	300	R\$ 3.900,00	3600	R\$ 46.800,00
030107 - Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências	14	R\$ 213,64	168	R\$ 2.563,68
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	9000	R\$ 5.670,00	108000	R\$ 68.040,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	170	R\$ 5.776,60	2040	R\$ 69.319,20
0306 - Hemoterapia	46	R\$ 345,46	552	R\$ 4.145,52
04 - Procedimentos cirúrgicos	1	R\$ 34,82	12	R\$ 417,84
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1600	R\$ 50.480,00	19200	R\$ 605.760,00
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	1	R\$ 190,36	12	R\$ 2.284,32
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	21	R\$ 535,29	252	R\$ 6.423,48
0405050119 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	24	R\$ 13.032,00	288	R\$ 156.384,00
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	7	R\$ 977,90	84	R\$ 11.734,80
0417 - Anestesiologia	152	R\$ 3.385,04	1824	R\$ 40.620,48
Subtotal	85247	R\$ 667.349,35	1022964	R\$ 8.008.192,20

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	2	R\$ 1.143,00	24	R\$ 13.716,00
0305 - Tratamento em nefrologia	747	R\$ 151.230,15	8964	R\$ 1.814.761,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

041801 - Acessos para dialise	3	R\$ 1.772,73	36	R\$ 21.272,76
Subtotal	752	R\$ 154.145,88	9024	R\$ 1.849.750,56

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	500	R\$ 63.650,00	6000	R\$ 763.800,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	150	R\$ 40.312,50	1800	R\$ 483.750,00
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	50	R\$ 12.002,50	600	R\$ 144.030,00
030312 - Tratamentos por medicina nuclear in vivo	1	R\$ 443,70	12	R\$ 5.324,40
030401 - Radioterapia	5000	R\$ 183.950,00	60000	R\$ 2.207.400,00
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	400	R\$ 255.980,00	4800	R\$ 3.071.760,00
030403 - Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto	66	R\$ 25.576,32	792	R\$ 306.915,84
030404 - Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) - adulto	28	R\$ 36.032,08	336	R\$ 432.384,96
030405 - Quimioterapia adjuvante (profilática) - adulto	430	R\$ 110.578,80	5160	R\$ 1.326.945,60
030406 - Quimioterapia curativa - adulto	14	R\$ 18.499,46	168	R\$ 221.993,52
030408 - Quimioterapia - procedimentos especiais	90	R\$ 41.800,50	1080	R\$ 501.606,00
0309030102 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	2	R\$ 344,00	24	R\$ 4.128,00
0309030129 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	60	R\$ 10.320,00	720	R\$ 123.840,00
0309030137 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAI)	130	R\$ 19.565,00	1560	R\$ 234.780,00
040501 - Palpebras e vias lacrimais	2	R\$ 1.301,32	24	R\$ 15.615,84
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	5	R\$ 3.215,00	60	R\$ 38.580,00
Subtotal	6928	R\$ 823.571,18	83136	R\$ 9.882.854,16

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	400	R\$ 18.000,00	4800	R\$ 216.000,00
Subtotal	400	R\$ 18.000,00	4800	R\$ 216.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 7.581,72
Estadual	Incentivo de Orçamentação	12	R\$ 1.573.324,55
Estadual	SAMU	12	R\$ 45.000,00
Subtotal			R\$ 1.625.906,27

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 667.349,35	R\$ 8.008.192,20
HOSPITALAR	R\$ 909.819,68	R\$ 10.917.836,16
Subtotal	R\$ 1.577.169,03	R\$ 18.926.028,36
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 823.571,18	R\$ 9.882.854,16
HOSPITALAR	R\$ 641.998,15	R\$ 7.703.977,80
Subtotal	R\$ 1.465.569,33	R\$ 17.586.831,96
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 154.145,88	R\$ 1.849.750,56
HOSPITALAR	R\$ 2.503,07	R\$ 30.036,84
Subtotal	R\$ 156.648,95	R\$ 1.879.787,40
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
HOSPITALAR	R\$ 797,50	R\$ 9.570,00
Subtotal	R\$ 18.797,50	R\$ 225.570,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
Subtotal	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
TOTAL GERAL	R\$ 4.844.091,08	R\$ 58.129.092,96

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:

I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%

II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%

III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e/ou 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 8065	Projeto:.....: 8513, 8512, 8521
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	SubProjeto:.....: 41039
Empenho.....: 17005586432	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 20/12/2017	Empenho.....: 17005586468
	Data.....: 20/12/2017

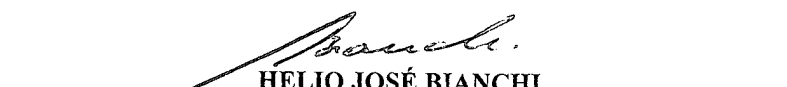
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de DEZEMBRO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


VINÍCIUS A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


HELIO JOSÉ BIANCHI
Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim -
Hospital Santa Terezinha

Assunto: Portaria
Expediente: 003080-2000/17-9

Protocolo: 2017000045239

Portarias - Portaria 594 / 17

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Katiúscia Viegas Hugo, Id. Funcional 3519520/1, Especialista em Saúde, Classe A, Nível NS1, Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, Id. Funcional 1169610/01, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível NF2 e Guilherme Rodrigues Ruperti, Id. Funcional 3110354/01, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS1, para sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades descritas no referido processo, no prazo de trinta dias.

Contratos

Protocolo: 2017000045240

TA Nº 423/2017, ao Contrato nº 235/2016; Processo: nº 48253-2000/15-3, celebrado em 15-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SULBRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME - SULBRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 24 de dezembro de 2017 até 24 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato nº 235/2016, para a prestação dos serviços de mão de obra de auxiliares de almoxarifado, em que é beneficiário o Centro Estadual de Vigilância em Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal, passando de R\$ 16.690,23 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos) para R\$ 17.843,85 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) e "Montante C" passando de R\$ 1.261,98 (hum mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.343,16 (hum mil e trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos). Apartir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017 - Dissídio de Categoria sem o aumento do vale-transporte - o preço mensal do Contrato passa a ser de R\$ 21.754,80 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal, passando de R\$ 17.843,85 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 17.928,99 (dezesete mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). Apartir de 01 de abril de 2017 - Dissídio de Categoria com o aumento do vale-transporte - o preço mensal do Contrato passa a ser de R\$ 21.839,94 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 9048.0001 / Elemento: 3.3.90.37.3703 / Empenho: 17005128989 / Data do Empenho: 04/12/2017.

Protocolo: 2017000045241

Nº TD DCC/066/2017, Processo Nº 17/2000-00170792-8, celebrado em 28-12-2017, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHARS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira do Termo de Doação, acima descrito.

Protocolo: 2017000045242

Nº TD DCC/068/2017, Processo Nº 17/20.00-0172702-3, celebrado em 27-12-2017, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHARS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira do Termo de Doação, acima descrito.

Protocolo: 2017000045243

Assunto: Contrato
Expediente: 016713-2000/13-7

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/022055

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl de Caridade Serro Azul, CNPJ: 08.636.725/0001-82; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a ser em prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão oferecidos com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/435/2017, Processo: nº. 16713-20.00/13-7, celebrado em 20-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE SERRO AZUL - HOSPITAL DE CARIDADE SERRO AZUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: Este termo objetiva, ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 481/2017. CLÁUSULA SEGUNDA : Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 481/2017. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 1.624.099,12 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nº CO NT.DCC/481/2014. Número Empenho: 17005229865; 17005229905.

Protocolo: 2017000045244

Assunto: Contrato
Expediente: 069085-2000/13-1

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2015/021109

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Santa Terezinha de Erechim, CNPJ: 89.421.259/0001-10; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Si

stema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/459/2017, Processo: nº. 69085-20.00/13-1, celebrado em 27-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 31 de março de 2018 até 31 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 267/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 267/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 267/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/09/2015 até 31/03/2019; VALOR: R\$ 58.129.092,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/267/2015. Número Empenho: 17005586432; 1705586468.

Recursos Humanos

Protocolo: 2017000045245

Assunto: Carga Horária
Expediente: 17/2000-0176465-4
Nome: Pedro Saldanha Bastos
Id.Func./Vínculo: 1872940/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - C
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 30 horas semanais, a contar de 31/10/2017, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Protocolo: 2017000045246

Assunto: Dispensa
Expediente: 17/2000-0203003-4
Nome: Tania Maria Tuszynski
Id.Func./Vínculo: 3107795/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 28/12/2017.

Departamento Administrativo

ANA PAULA DOS SANTOS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2017000045501

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 17/2000-0179081-7
LABORATÓRIO ALFA LTDA.
CNPJ: 14.260.109/0001-72

OBJETO: Contratação emergencial pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias Laboratório para Prestação de serviços, realização de até 200 (duzentas) coletas mensais de amostras para realização de testes de investigação de Paternidade por Técnicas de Análise de DNA, incluindo o preenchimento de documentação legal e envio dos mesmos (documentos e amostras) com entrega garantida em embalagem apropriada (envelope de segurança) ao Laboratório de Investigação de Paternidade do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CEVS/SES.

* Valor Unitário de coletas : R\$ 20,00 (vinte reais)

* Valor 200 coletas mensais: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

* Valor 180 dias: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Base legal: Artigo 24, Inc IV da Lei 8.666/93.

Ratificação: Em 28/12/2017, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre 29 de dezembro de 2017.

Divisão de Compras

Protocolo: 2017000045502

1ª Coordenadoria Regional de Saúde

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº 17/2000-0150150-5

Autuado: Hospital São Francisco de Assis – Associação Beneficente de Parobé

CNPJ: 88.373.121/0001-20